

PARECER

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Câmara de Ensino
Assunto:	Solicitação de alteração do PPC de Composição e Regência do campus Curitiba I para ingressantes a partir de 2023
Relatoria:	Marlete Schaffrath
Protocolo nº:	19.691.232-0
Data:	05/12/2022

1 - Histórico

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- PPC do curso- fls 02 à 46
- 80a ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA DO CAMPUS DE CURITIBA I – EMBAP/UNESPAR – fls 49-47;
- Ata n. 13/2022 (edital de convocação no. 13/2022), do Conselho do Centro de Música, da Unespar – Campus de Curitiba I – Embap. – Fls 49-52;
- REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – fls 54;
- REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP- fls 74;
- REGULAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC) – Fls 86
- Despacho do centro de Área para a DE/PROGRAD- Fls 92
- Despacho da DE/PROGRAD para a Secretaria do CEPE- Fls 93.

2 - Análise

Identificação do curso:

CURSO	BACHARELADO EM COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA	
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2023	
CAMPUS	CURITIBA I - EMBAP	
CENTRO DE ÁREA	MÚSICA	
CARGA HORÁRIA	Horas-Aula: 2.916	Horas-Relógio: 2.430
HABILITAÇÃO	<input type="checkbox"/> () Bacharelado	
REGIME DE OFERTA	Seriado anual com disciplinas semestrais;	
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	4 anos	
TURNO	vespertino	
VAGAS	15	

O presente processo, protocolizado pelo Colegiado do Curso de Composição e Regência, trata da adequação e atualização do curso referente à “[a] semestralização do curso, [b] inclusão das atividades de extensão, [c] atualização das ementas das disciplinas, das cargas horárias e readequação dos nomes de algumas delas.”

Quanto à proposta de curso:

Destaca-se o perfil do egresso do curso que define: “O profissional egresso do curso deve estar apto a criar música para quaisquer meios disponíveis, sejam eles instrumentais, vocais, grupos mistos ou através das novas tecnologias, e estar preparado para reger orquestras, corais, bandas de música, conjuntos de câmara de qualquer nível de proficiência, O profissional egresso deve ainda estar apto a exercer pesquisa na área de música, no mapeamento e recriação de repertórios históricos, revisões musicológicas, entre outros. Igualmente, deve estar apto a oferecer expertise na formulação de políticas públicas para a área, assessoria e curadoria em eventos artísticos públicos e privados.”

A estrutura curricular do curso, com 2.916 h/a ou 2.430 horas prevê o seguinte:

1. Núcleo de Formação GERAL com 1476 h/a ou 1230 horas de disciplinas;
2. Núcleo de Formação DIFERENCIADA com 936 h/a ou 780 horas
3. Disciplinas Optativas com 144h/a ou 120 horas
4. Trabalho de Conclusão de Curso com 72h/a ou 60 horas
5. Atividades Acadêmicas Complementares com 288 h/a ou 240 horas.

A legislação suporte ao Projeto Pedagógico do curso é compatível com a proposta de cursos de bacharelado na área e atende às deliberações do CEE/PR.

Necessidade de ajustes ao texto do PPC:

1. À folha 03 do processo, no quadro referente à *justificativa do curso* encontra-se a justificativa para apreciação do processo no CEPE. Neste item do PPC é preciso oferecer a justificativa para a Organização Didático-Pedagógica do curso.
2. Será necessário indicar na folha com o quadro de Identificação do curso, fls 02, o Período de Integralização do curso que é de 4 anos.
3. Não se verifica no processo o parecer da Divisão de Ensino do Campus acerca das alterações empreendidas no PPC.

Quanto à Curricularização da Extensão:

As ACECs totalizam **243 horas** no Curso de Composição e Regência encontram-se distribuídas da seguinte maneira: 120 horas distribuídas nas disciplinas de *História da Música I a VI, Composição I a VIII, Orquestração I e II, Música no Brasil I e II e Trilha Sonora I e II*; e 120 horas nas disciplinas optativas de *Práticas Artísticas (I a VIII) e Big Band (I a VIII)*, que são disciplinas de caráter prático inteiramente voltadas aos projetos e atividades de extensão.”, conforme apresentado à flh 37.

Necessidade de Ajuste conforme a Análise Prévia das Câmaras de Ensino e, de Extensão:

1. O Regulamento de ACEC (ANEXO 04) precisa explicitar quais são as modalidades de ACEC ofertadas pelo colegiado e como cada uma delas será cumprida e, com qual carga horária, a fim de que fique também posto com clareza as possibilidades de cumprimento das 243 horas de ACEC (10% da carga horária do curso)
2. As ACECs nas disciplinas optativas anunciadas não têm fixidez, já que são optativas e podem não ser escolhidas pelos estudantes. Diante disso como se comporá a carga horária de ACEC destes componentes?
3. Também as será preciso definir se a ACEC nas optativas são das modalidades ACEC II (projeto de extensão em Disciplina) ou ACEC III (participação dos estudantes em projeto extensionista não vinculado às disciplinas), uma vez que esse caráter não está evidenciado;
4. Nas ementas das disciplinas será preciso identificar quando a disciplina prevê atividades extensionistas conforme tem sido a orientação da Proec e da Prograd desde o Memorando Conjunto N. 04/2021, assim como tem sido aprovado pelo Pleno do CEPE nos demais PPCs apreciados.
5. Se for o caso de confirmar que será ofertada ACEC na modalidade III, será necessário que a Curricularização esteja referida no Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares.
6. Também será necessário observar que não se pode aferir ACEC para atividade em que o estudante não seja protagonista/propositor, conforme indica o “Regulamento de AAC da Embap” em seu ANEXO I, apresentado à folha 78 deste protocolizado.

Em diligência a Câmara de Ensino e a Câmara de Extensão apresentaram os ajustes necessários à qualificação da proposta do PPC ao NDE proponente e à Direção de Centro

de Área. Os proponentes se comprometeram em realizar todos os ajustes e enviaram novo arquivo com o PPC, ajustados pelas indicações das Câmaras.

Entretanto, o novo PPC enviado não contempla os anexos de regulamentos e sobretudo, o regulamento de ACEC que necessitava ajustes importantes. Neste caso os regulamentos de componentes curriculares necessários são:

- REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- TCC;
- REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES;
- REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO- ACEC (este com as indicações observadas na análise prévia da Câmara de Ensino e da Câmara de Extensão)
- REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS, posto que é proposta do curso desenvolver ACEC em disciplinas optativas.

3 - Parecer

A Câmara de Ensino é de parecer que se retorne ao proponente do PPC de Composição e Regência do campus Curitiba I para inserção dos regulamentos dos componentes curriculares indicados nesta análise.

É o parecer

Daniela Roberta Holdefer
Jocir Navarro Borges
José Ricardo dos Santos
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

Câmara de Ensino- CEPE